



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 648/2.000,

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.000.

### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001” .

O Prefeito Municipal de ALEXÂNIA, Estado de Goiás , faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) – O ORÇAMENTO-PROGRAMA de ALEXÂNIA Estado de GOIÁS, para vigência no exercício financeiro de 2.001, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 6.303.217,15. (seis milhões, trezentos e três mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), e fixa a Despesa de igual quantia.**

**Art. 2º ) – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:**

#### 1- RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

##### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	R\$	209.244,16
Receita de Contribuições .....	R\$	43.359,42
Receita Patrimonial .....	R\$	18.551,23
Receita Agropecuária .....	R\$	0,00
Receita Industrial .....	R\$	0,00
Receita de Serviços .....	R\$	0,00
Transferências Correntes .....	R\$	5.100.327,53
Outras Receitas Correntes .....	R\$	910.134,81
<b>SOMA DE RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.281.617,15</b>

##### RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	R\$	0,00
Alienação de Bens Moveis e Imóveis .....	R\$	21.600,00
Transferência de Capital .....	R\$	0,00
Outras Receitas de Capital .....	R\$	0,00
<b>SOMAS DE RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>21.600,00</u></b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA ..</b>	<b>R\$</b>	<b>6.303.217,15</b>

**Art. 3º ) – A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo a seguinte esquematização:**



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

### 1.1 – DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO:

01 – PODER LEGISLATIVO .....	R\$	395.000,00
02 – PODER JUDICIÁRIO .....	R\$	0,00
03 – PODER EXECUTIVO .....	R\$	5.849.830,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	58.387,15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.303.217,15</b>

### 1.2 – DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 – LEGISLATIVA .....	R\$	395.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$	680.500,00
04 – AGRICULTURA .....	R\$	148.000,00
05 – COMUNICAÇÕES .....	R\$	44.100,00
06 – DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA .....	R\$	96.200,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA .....	R\$	2.404.630,00
09 – ENERGIA E REC. MINERAIS .....	R\$	60.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO .....	R\$	438.500,00
11 – INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS .....	R\$	6.000,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO .....	R\$	749.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....	R\$	458.700,00
16 – TRANSPORTE .....	R\$	764.200,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	58.387,15
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>6.303.217,15</b>

### 1.3 – DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL .....	R\$	395.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO .....	R\$	115.500,00
03.00 - SECRET. ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	295.000,00
04.00 - SETOR DE FINANÇAS .....	R\$	270.000,00
05.00 - SETOR AGROPECUÁRIO .....	R\$	148.000,00
06.00 - SETOR DE COMUNICAÇÕES .....	R\$	44.100,00
07.00 - SETOR DE SEG. PÚBLICA .....	R\$	96.200,00
08.00 - SECRET. DE EDUC. E CULTUR .....	R\$	2.404.630,00
09.00 - SETOR ENERG. ELETR. REC. M .....	R\$	60.000,00
10.00 - SECRET. OBRAS SERV. URBAN .....	R\$	438.500,00
11.00 - SETOR DE IND. E TURISMO .....	R\$	6.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$	749.000,00
13.00 - SECRET. ASSIST. SOCIAL .....	R\$	458.700,00
14.00 - SETOR DE TRANSPORTE .....	R\$	764.200,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	58.387,15
<b>TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>6.303.217,15</b>



ESTADO DE GOIÁS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás  
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

**Art. 4º )** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado nos termos do artigo 7º inciso I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal n.º 635/2000, de 30 de junho de 2000, a abrir Créditos Suplementares somente até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente Orçamento, visando a atender os elementos de despesa constante nas Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e/ou Atividades, não podendo, em nenhuma hipótese, alterar o valor global da presente Lei específica que determine.

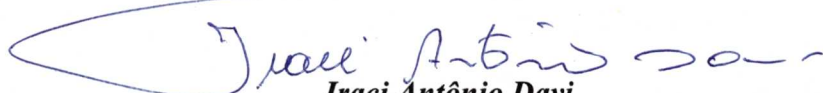
**Art. 5º )** - Durante a execução orçamentaria, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÃO DE CRÉDITO, por antecipação da RECEITA até o limite previsto no Artigo 167 da Constituição Federal. Bem assim praticar os atos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentarias deste Município.

**Art. 6º )** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da Receita.

**Art. 7º )** Fica por força da presente Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal autorizado a criar por ato próprio, via DECRETO, a Previsão Orçamentária da Receita para fixação da Despesa no Valor de R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para fins de movimentação dos recursos oriundos do FUNDEF.durante o exercício de 2001, obedecendo as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de maio de 2000, bem como os critérios da Lei Complementar n.º 101/2.000, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução Normativa n.º 007/2000, de 08 de agosto de 2000, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 8º )** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º(Primeiro) de Janeiro de 2.001. revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2.000.**

  
**Iraci Antônio Davi**  
**Prefeito Municipal**